



Prefeitura Municipal de Serra

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serra – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 102/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1507/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º, alínea “c”, da Lei nº 1507/2012, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo, que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de dezembro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME**

GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria